



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL

7781 de 29/11/1996

03

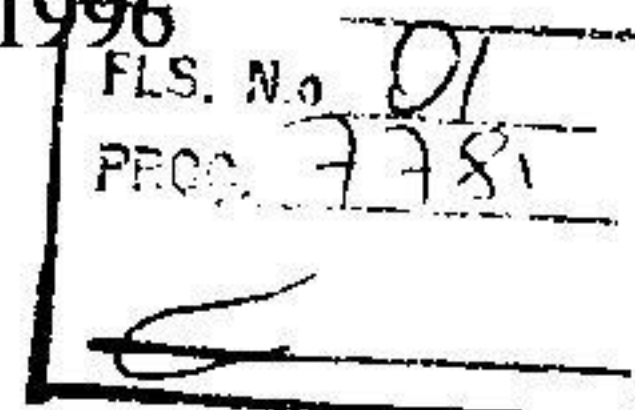
Publique-se Inclua-se em

na por CINCO sessões

28 nov 96

RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 43 DE 1996



Estabelece a criação do serviço público denominado "Disque-Projetos" no âmbito da Assembléia Legislativa, com objetivo de receber sugestões de proposições.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1º -

Fica a Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo autorizada a criar, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, o serviço de atendimento à população paulista denominado "Disque-Projetos" com o objetivo do recebimento de sugestões de proposições a serem apresentadas e apreciadas por esta Casa de Leis.

Parágrafo Único -

O serviço a ser criado pela Egrégia Mesa desta Casa de Leis poderá também esclarecer dúvidas da população paulista com relação a proposições em tramitação neste Poder.

Artigo 2º -

As sugestões apresentadas pela população paulista deverão se encaminhadas às Lideranças Partidárias com assento nesta Casa de Leis no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento.

Artigo 3º -

Todas as sugestões recebidas deverão ser armazenadas em um Banco de Dados a ser criado pela Mesa, ficando liberado a todos os interessados o acesso a essas informações.

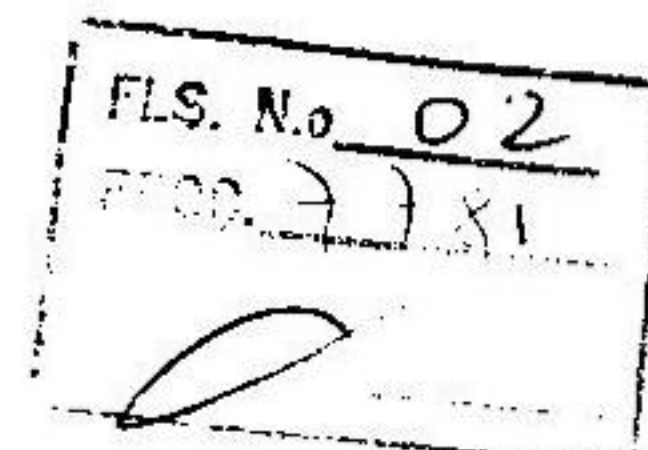
Artigo 4º -

A Mesa da Assembléia Legislativa regulamentará por ato, no prazo de 90 (noventa) dias, os objetivos desta Resolução.

ENTREGUE À MESA EM:
12 NOV 18 25 55 024840



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO



Pág. 2

Artigo 5º -

As despesas com a execução desta Resolução ficarão por conta de dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário, devendo as previsões futuras destinarem recursos específicos para o seu fiel cumprimento.

Artigo 6º -

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

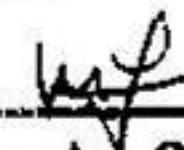
Sala das Sessões,

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

assinaturas

SDC, 28 / 11 / 1996


Chefe de Seção



Deputado AFANASIO JAZADJI

JUSTIFICATIVA

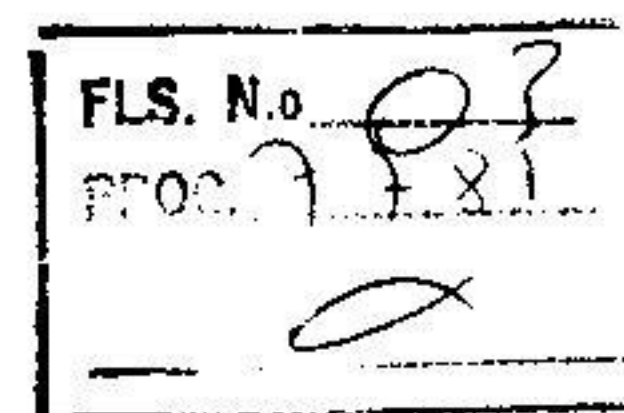
Se a Democracia se alicerça no consenso de que “todo poder emana do povo e em seu nome é exercido”, nada mais justo do que trazer o povo para dentro desta sua Casa, não só como ouvinte passivo ou questionador, mas também como seu legítimo colaborador.

Neste sentido é a propositura que ora apresento, a qual visa a abertura de um canal de comunicação com o povo, ouvindo-o diariamente em suas justas aspirações. Este é o sentido do “Disque-Projetos”, a ser criado pela Mesa da Assembleia Legislativa, com a finalidade de receber sugestões de proposições apresentadas pelos cidadãos deste Estado. Poderá, da mesma forma, esclarecer o cidadão sobre a tramitação de proposições de interesse pessoal ou coletivo.

As sugestões trazidas a esta Casa de Leis serão armazenadas em Banco de Dados a ser criado pela Egrégia Mesa, sendo seu acesso liberado aos interessados.



AFANASIO JAZADJI
DEPUTADO

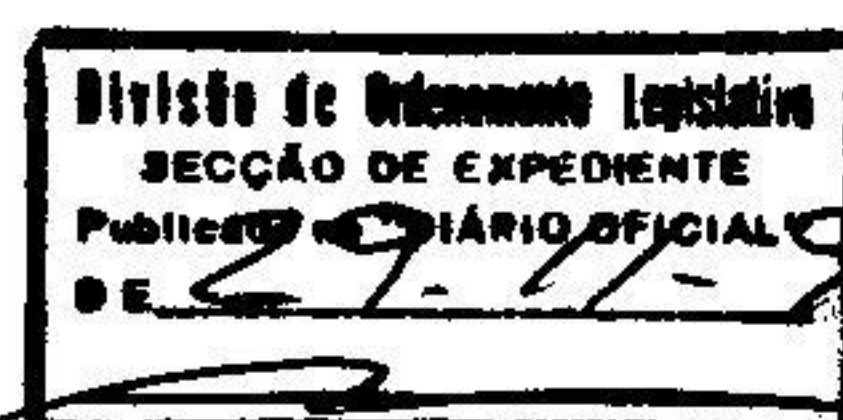


Pág. 3

Ganha a Casa e ganha o povo com essa interação, abastecida uma de propostas de legítimo interesse popular, participando o outro, mais ativamente, do exercício da Democracia.

Por estas razões, peço e espero o aval de meus nobres Pares.

Deputado AFANASIO JAZADJI



Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 179ª a 183ª Sessões Ordinárias (de 02/12 a 06/12/96), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 9/12/96.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

APROVADO EM REDE EM RELATOR

Favorável PROPOSIÇÃO

Sala da Comissão 13.08.97

Presidente

com Emenda

[Handwritten signature]

Maria do Carmo Albuquerque

[Handwritten signature]

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 22.03.2000

Arquive-se, nos termos do Art. 177
da IX CRL. Publique-se este
Despacho.
21/maio/2000
VANDERLEI
Presidente